

**3.3** - O candidato que desejar entregar a referida documentação na secretaria de um Polo do Consórcio CEDERJ (Anexo 1), deverá fazer entre os dias 23 de março a 17 de abril de 2015, obedecendo ao horário de funcionamento dos Polos: de terça a sexta-feira, das 13h às 19h, e aos sábados, das 9h às 17h. Não será aceita a entrega da documentação em outro local/escola, mesmo que neste espaço sejam ministradas aulas do Pré-Vestibular Social do CEDERJ.

**3.4** - Na parte externa do envelope contendo a documentação deverá constar o texto: "VESTIBULAR CEDERJ 2015/2 - PEDIDO DE ISENÇÃO, NOME E NÚMERO DE REQUERIMENTO" para uma rápida identificação do conteúdo, visando análise do pedido.

**3.5** - O preenchimento do Requerimento de Isenção e Pré-inscrição para Cotas é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitida, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alterações de informações após o envio pelo correio ou a entrega nos Polos.

**3.6** - Não serão aceitas documentações entregues (no Polo) ou remetidas (pelo correio) FORA DO PRAZO estipulado neste Edital, não sendo objeto de apreciação o requerimento nesta condição.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

**4.1** - PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, PARA TODOS OS CURSOS/INSTITUIÇÕES o candidato deverá entregar FOTOCOPIA (visto que não serão devolvidos) de todos os documentos descritos abaixo com a finalidade de comprovar as informações fornecidas no requerimento de Isenção e da Pré-inscrição no sistema de cotas.

**4.1.1** - Documentos do requerente:

**a)** Fotocópia do documento de identificação.

**b)** Fotocópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física.

**c)** Fotocópia do Certificado ou Histórico Escolar ou original da declaração de conclusão do Ensino Médio ou da declaração que assegure a conclusão da última série do Ensino Médio até a data da matrícula prevista para julho de 2015.

**4.1.2** - Para comprovação da identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no requerimento de Isenção e da Pré-inscrição no sistema de cotas, o requerente deverá encaminhar, de acordo com a faixa etária, a seguinte documentação:

**a)** para menores de 18 anos: fotocópia da certidão de nascimento ou do documento de identificação ou, se for o caso, fotocópia de certidão ou outros documentos expedidos por juiz referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade.

**b)** para maiores de 18 anos: fotocópia do documento de identificação oficial e do CPF.

**4.1.3** - Para comprovação de renda do candidato e de todas as pessoas relacionadas no requerimento de Isenção e da Pré-inscrição de inscrição e de Pré-inscrição no sistema de cotas, o requerente deverá encaminhar a seguinte documentação:

**a)** para trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizada, (páginas referentes a identificação, contratos de trabalho, alteração salarial e demais anotações) e declaração, individualizada, assinada pela(s) pessoa(s) que executa(m) a atividade remunerada, contendo as seguintes informações: nome, detalhamento da atividade que desenvolve, endereço, telefone, tempo em que a exerce e renda média mensal. Para os autônomos, além desses documentos, anexar, também, fotocópia da guia de recolhimento.

**b)** para trabalhadores do mercado informal e autônomos: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizada, (páginas referentes a identificação, contratos de trabalho, alteração salarial e demais anotações, com a página seguinte em branco), fotocópia do comprovante da rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro desemprego e recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.

**c)** para aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença: fotocópia do comprovante de rendimento fornecido pelo INSS ou detalhamento de crédito de benefício, emitido pelo INSS no endereço [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão; na falta destes, extrato bancário atualizado e identificado, referente ao benefício recebido.

**d)** para os desempregados: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizada, (páginas referentes a identificação, contratos de trabalho, alteração salarial e demais anotações, com a página seguinte em branco), fotocópia do comprovante da rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro desemprego e recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.

**e)** outros:

**I** - fotocópia do comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato de classe;

**II** - fotocópia do comprovante do recebimento de comissões, aluguéis, pró-labore e outros;

**III** - fotocópia do contrato de constituição de sociedade ou de firma comercial, industrial ou de serviços;

**IV** - fotocópia do contracheque dos três últimos meses ou outro documento atualizado que comprove o valor da pensão alimentícia (extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor). Na falta deste, uma declaração de próprio punho contendo o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas.

**V** - fotocópia do comprovante de recebimento de benefícios sociais, como bolsa família etc.

**VI** - declaração da pessoa que lhe concede ajuda financeira, pagamento de despesas com escola e outras, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade.

**VII** - comprovante de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de 2014 ano base 2013, de pessoa física, jurídica, espólio ou proprietário rural.

**VIII** - comprovante de propriedade de bens: imóveis (casa, apartamento, loja, sítio etc.) e móveis (veículos para passeio, táxi, carro etc.).

**4.1.4** - Comprovantes de despesas (pagas ou a pagar, devidamente identificadas, relativas aos meses de janeiro de 2015 e fevereiro de 2015):

**a)** moradia: fotocópia do recibo do financiamento do imóvel ou do aluguel da casa, vaga ou pensionato, conforme o caso, contas de consumo de energia elétrica, telefone (convencional e/ou celular) e condomínio;

**b)** educação: fotocópia do comprovante do pagamento da mensalidade escolar e declaração de bolsa de estudo, fornecida pelo estabelecimento de ensino, informando tipo de bolsa concedida (integral ou parcial). No caso de bolsa parcial, informar o percentual e/ou valor da mesma. Esta declaração deverá ser relativa ao ano letivo de 2015.

**c)** saúde: fotocópia do comprovante de pagamento de Plano de Saúde, serviços odontológicos, médicos e outros;

**d)** outras despesas: (que onerem o orçamento familiar).

**e)** Outros:

**I** - declaração, informando outras formas de moradia (herança, posse, cessão, doação);

**II** - atestado médico, atualizado, referente a doenças crônicas;

**III** - fotocópia da certidão de óbito no caso de pais falecidos;

**IV** - fotocópia da sentença de separação judicial /divórcio ou certidão de averbação;

**V** - fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal.

**4.2** - PARA A PRÉ-INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE COTAS (Lei Estadual nº 5.346/2008) - UERJ e UENF, além dos documentos solicitados para isenção (item 4.1 e subitens), o candidato deverá apresentar também os seguintes documentos, de acordo com a categoria de cotas em que se enquadre:

**a)** Candidato oriundo de escolas públicas: Histórico Escolar completo do Ensino Fundamental e Médio.

**b)** Candidato negro ou pertencente a povos indígenas: autodeclaração.

**c)** Pessoas portadoras de deficiência física: Laudo ou atestado médico fornecido por uma instituição pública, em que conste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente ao Cadastro Internacional de Doenças (CID) vigente.

**d)** Filho de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapazes em razão do serviço: certidão de óbito juntamente com decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço.

**4.3** - PARA A PRÉ-INSCRIÇÃO EM COTAS DA AÇÃO AFIRMATIVA (Lei Federal nº 12.711/2012) - Para os cursos ofertados por: UFRJ, UFF, UNIRIO e CEFET.

**4.3.1** - O candidato que desejar concorrer às vagas disponibilizadas para Ação Afirmativa sem participar do benefício da isenção de taxa deverá, obrigatoriamente, ser oriundo do ENEM 2014 e ter cursado, integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio ou equivalente, em estabelecimentos de ensino da rede pública brasileira; e enquadrar-se em uma das condições previstas nos itens abaixo.

**4.3.1.1** - O candidato concorrente à reserva de vaga para negro/preto, pardos ou pertencente a povos indígenas, deverá também apresentar o comprovante com o número da inscrição no ENEM 2014, Histórico Escolar completo do Ensino Médio (da rede pública e com aprovação em todas as séries) e a Autodeclaração de acordo com a categoria de cota em que se enquadre.

**4.3.1.2** - O candidato que desejar concorrer ao percentual de vaga para aqueles com renda per capita menor ou igual a um salário mínimo e meio deverá enviar o comprovante com o número da inscrição no ENEM 2014, Histórico Escolar completo do Ensino Médio (da rede pu-

blica e com aprovação em todas as séries) e a documentação relacionada nos itens 4.1.3 e 4.1.4 para análise da comprovação de renda do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Requerimento de Isenção e Pré-Inscrição para Cotas, inclusive as crianças e o próprio candidato.

**4.3.2** - Para envio da documentação supracitada o candidato deverá cumprir, obrigatoriamente, o estabelecido nos itens 3.2 e 3.3, sem o qual perderá o direito de opção quando da formalização de sua inscrição no Concurso Vestibular 2015/2.

**4.4** - PARA A PRÉ-INSCRIÇÃO EM COTAS DA AÇÃO AFIRMATIVA (Lei Federal nº 12.711/2012 - Para os cursos ofertados pela UFRJ)

**4.4.1** - O candidato que deseje concorrer às vagas disponibilizadas para Ação Afirmativa sem participar do benefício da isenção de taxa poderá requerer utilizando-se do Enem 2014 ou não, e caso opte pelo Enem deverá, obrigatoriamente, encaminhar, além do exigido nos itens a seguir o número da inscrição no ENEM 2014, Histórico Escolar completo do Ensino Médio (da rede pública e com aprovação em todas as séries) e enquadrar-se em uma das condições previstas nos itens abaixo.

**4.4.1.1** - O candidato poderá concorrer a estas vagas 4.4.1.2 O candidato concorrente à reserva de vaga para negro/preto, pardos ou pertencente a povos indígenas, deverá também apresentar a Autodeclaração de acordo com a categoria de cota em que se enquadre.

**4.4.1.2** - O candidato que deseje concorrer ao percentual de vaga para aqueles com renda per capita menor ou igual a um salário mínimo e meio deverá enviar a documentação relacionada nos itens 4.1.3 e 4.1.4 para análise da comprovação de renda do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Requerimento de Isenção e Pré-Inscrição para Cotas, inclusive as crianças e o próprio candidato.

**4.4.2** - Para envio da documentação supracitada o candidato deverá cumprir, obrigatoriamente, o estabelecido nos itens 3.2 e 3.3, sem o qual perderá o direito de opção quando da formalização de sua inscrição no Concurso Vestibular 2015/2.

**4.5** - PARA RESERVA DE VAGA PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA (nos casos de oferta de vaga por curso/instituição)

**4.5.1** - O candidato que deseje concorrer às vagas destinadas a professores da rede pública deverá obedecer estritamente o disposto no item 3 e subitens e encaminhar cópia dos 3(três) últimos contracheques.

**4.5.2** - A não apresentação destes documentos para avaliação inviabilizará sua participação no processo seletivo com opção nesta modalidade de vaga.

#### 5. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

**5.1** - As solicitações serão avaliadas por assistentes sociais que analisarão a situação socioeconômica com base nos dados constantes no requerimento e documentos apresentados, cujo resultado poderá ser o deferimento ou indeferimento do pedido.

#### 6. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE COTAS PARA ALUNOS DO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL DO CEDERJ.

**6.1** - Os alunos do Pré-vestibular Social do CEDERJ que desejarem concorrer no sistema de cotas, deverão preencher o requerimento de Isenção e Pré-Inscrição no sistema de cotas, de 23 de março a 16 de abril de 2015, e atender, obrigatoriamente, aos critérios e apresentar os documentos relacionados nos itens 4.1 e subitens, 4.2, 4.3 ou 4.4 de acordo com a categoria de cotas que se enquadre.

**6.2** - Os alunos do Pré-Vestibular Social do CEDERJ que NÃO desejarem concorrer ao sistema de cotas, desde que atendidas as regras de frequência e conduta, estarão automaticamente isentos do pagamento da taxa de inscrição do vestibular, devendo, no entanto, somente realizar sua inscrição no processo seletivo no período de 18 a 24 de maio de 2015.

#### 7. DO RESULTADO E DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR DO CONSÓRCIO CEDERJ.

**7.1** - O resultado da análise das solicitações dos interessados será divulgado dia 18 de maio de 2015, na página [www.cederj.edu.br/ves](http://www.cederj.edu.br/ves) e nos Polos Regionais.

**7.2** - O candidato que tiver sido beneficiado em sua solicitação deverá, obrigatoriamente, retornar à página [www.cederj.edu.br/ves](http://www.cederj.edu.br/ves) e realizar sua inscrição no processo seletivo, no período de 18 a 24 de maio de 2015.

**7.3** - O candidato que NÃO tiver sido beneficiado em sua solicitação deverá, obrigatoriamente, concretizar sua inscrição, até o dia 24 de maio de 2015, no Vestibular CEDERJ 2015/2, através da página [www.cederj.edu.br/ves](http://www.cederj.edu.br/ves) e pagar o boleto até o dia 25 de maio de 2015.

**7.4** - O candidato que tiver sido beneficiado em sua solicitação, mas NÃO tiver cumprido com o previsto no item 3.1.1 e tiver realizado alguma inscrição no processo seletivo antes da divulgação do resultado dos pedidos de isenção e cota, terá essa inscrição automaticamente cancelada, devendo cumprir com o que determina o item 7.2.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** - Os requerentes têm garantia de sigilo das informações fornecidas.

**8.2** - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Fundação CECIERJ.

**8.3** - As disposições e instruções contidas no requerimento de inscrição e no endereço [www.cederj.edu.br/ves](http://www.cederj.edu.br/ves) constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

Id: 1807786

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### AVISO

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO, ESPECIALIDADE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA. PROCESSO Nº E-26/007/2860/2013.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO informa que, após o período de recatamento de pontos da prova objetiva e interposição de recursos contra a nota da prova discursiva, não houve alteração de notas e, de acordo com os arts. 61 a 63 do Regulamento dos Concursos Públicos da UERJ, homologa o resultado final do concurso público em epígrafe. Os candidatos classificados dentro do número inicial de vagas deverão aguardar a convocação, conforme subitem 13.1 do Edital e observar os requisitos para a ocupação do cargo, conforme subitem 14.1 do Edital e os artigos compreendidos entre o 64 e o 75 do Regulamento citado.

Class.	Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Resultado Final
1º	30005	ROBERTA COSTA CAPELA	50	26,00	76,00
2º	30008	DANIELA CAPUZZO DIAS CASTIGLIONE	50	25,90	75,90
3º	30697	LAILA DE MORAES SILVA	52	21,40	73,40
4º	30011	SILVIA CALVANO ORLANDO DE CARVALHO	48	25,25	73,25
5º	29994	AMANDA DA SILVA SANTOS MENDES	48	22,70	70,70
6º	32137	SUZANE COELHO SIMÕES LOPES	50	20,25	70,25
7º	30000	GISELE MARTINS XAVIER	48	20,60	68,60
8º	29993	MARIANA PIRES FERNANDES	46	19,95	65,95
9º	30013	LIVIA CRISTINA GARAVITO DE AGUIAR PEIXOTO	50	15,50	65,50
10º	29991	MARCIA DE FREITAS	42	23,40	65,40
11º	29990	RENATA CARNEIRO DA CRUZ	46	19,00	65,00
12º	30018	CAROLINA DA CUNHA SOUSA	44	19,95	63,95
13º	31543	GUSTAVO FREITAS DA SILVA GUIMARÃES	42	21,90	63,90
14º	30003	FERNANDA VIEIRA DE MELO FRANCO	44	19,40	63,40
15º	29996	CAROLINA CASTRO NOGUERAS	38	23,90	61,90
16º	32432	ROBERTA CECILIANO BASTOS	46	15,00	61,00
17º	29992	NATALIA DE SOUSA NASCIMENTO	36	24,70	60,70
18º	30012	ROBERTA GABRIELA DE MATTOS SILVA	38	16,75	54,75
19º	30026	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	36	17,95	53,95
20º	30004	DANIELA DIAS CARNEIRO DA SILVA	34	15,95	49,95
21º	30017	LETÍCIA PIEDADE FEITOSA	30	16,20	46,20

Id: 1808107

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

#### EXTRATOS DE TERMOS

**INSTRUMENTO:** Termo de Rescisão dos Convênios nº 032/2010.

**PARTES:** Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e a Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias - FUNDEC.

**OBJETO:** Implementação de cursos de idiomas e de informática nas

dependências da FUNDEC. Essas ações, conforme explicitadas no competente Plano de Trabalho, visam a continuidade e expansão de projetos de ensino profissionalizantes, nos níveis de formação inicial e continuada de trabalhadores, técnicos e tecnólogos e propiciarão a garantia de educação e cidadania, atendendo às necessidades fundamentais dos mesmos.

**DATA DE ENCERRAMENTO:** 02/03/2015.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/38966/2009.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Rescisão dos Convênios nº 191/2013.

**PARTES:** Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN RJ.

**OBJETO:** Realização de um Programa de Qualificação e aperfeiçoamento profissional para condutores de veículos de transportes, voltados para o exercício da cidadania no trânsito, a ser desenvolvido pela Escola Pública de Trânsito do DETRAN RJ.

**DATA DE ENCERRAMENTO:** 02/03/2015.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/6172/2013.**